



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Reclassificação	8
Licitações e Contratos	9
Compra Direta	9
Pregão	10
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10
Comunicados	12
Conselhos Municipais	25
Conselhos Municipais	25
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	25
IMP - Instituto Municipal de Previdência	26
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Homologação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.350, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **JOÃO BREDÁ** à Rua Projetada 01 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **JOÃO BREDÁ** à Rua Projetada 01 (um) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.351, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **LUIS ANTONIO FERREIRA** à Rua Projetada 02 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **LUIS ANTONIO FERREIRA** à Rua Projetada 02 (dois) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.352, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **ORLANDO ACCORINTI** à Rua Projetada 03 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José*

do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **ORLANDO ACCORINTI** à Rua Projetada 03 (três) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.353, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **SALVADOR DA SILVA** à Rua Projetada 04 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **SALVADOR DA SILVA** à Rua Projetada 04 (quatro) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

lei nº 6.354, de 06 de dezembro de 2023.

*Atribui o nome de **FILIFE AUGUSTO PEREIRA DE JESUS** à Rua Projetada 05 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **FILIFE AUGUSTO PEREIRA DE JESUS** à Rua Projetada 05 (cinco) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 3 de 26

Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.355, DE 06 DE DEZEMBRO de 2023.

*Atribui o nome de **SELMA POGGIO JUNQUEIRA** à Rua Projetada 06 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **SELMA POGGIO JUNQUEIRA** à Rua Projetada 06 (seis) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.356, DE 06 DE DEZEMBRO de 2023.

*Atribui o nome de **PROFESSORA MARIANA DE ARAUJO LUCIO** à Rua Projetada 08 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **PROFESSORA MARIANA DE ARAUJO LUCIO** à Rua Projetada 08 (oito) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.357, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **FRANCISCA CANDIDA DE JESUS FELTRAN** à Rua Projetada 09 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **FRANCISCA CANDIDA DE JESUS FELTRAN** à Rua Projetada 09 (nove) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.358, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **FRANCISCO PALAMEDI** à Rua Projetada 15 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **FRANCISCO PALAMEDI** à Rua Projetada 15 (quinze) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.359, DE 06 DE DEZEMBRO de 2023.

*Atribui o nome de **MARIA HELENA DASSAN CAPITELI** à Rua Projetada 11 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 4 de 26

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **MARIA HELENA DASSAN CAPITELI** à Rua Projetada 11 (onze) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.360, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **JESUS LOPES** à Rua Projetada 12 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **JESUS LOPES** à Rua Projetada 12 (doze) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.361, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **VITA DA SILVA SOUZA** à Rua Projetada 13 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **VITA DA SILVA SOUZA** à Rua Projetada 13 (treze) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.362, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **SARGENTO LUÍS DONIZETI LUCIANO** à Rua Projetada 14 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **SARGENTO LUÍS DONIZETI LUCIANO** à Rua Projetada 14 (catorze) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.363, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **GETÚLIO PEREIRA** à Rua Projetada 10 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **GETÚLIO PEREIRA** à Rua Projetada 10 (dez) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.364, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Atribui o nome de **PREFEITO AZAEL DA COSTA FIGO** à Rua Projetada 17 do Loteamento "Residencial Villa do Sol", nesta cidade de São José do Rio Pardo.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 5 de 26

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **PREFEITO AZAEL DA COSTA FIGO** à Rua Projetada 17 (dezessete) do Loteamento "Residencial Villa do Sol", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.365, DE 06 DE DEZEMBRO de 2023.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 6.314, de 1º de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 6.314, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).

Parágrafo único. As determinações estabelecidas no caput deste artigo estendem-se também às Agências dos Correios e suas franquias, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta lei, para que as Agências dos Correios e suas franquias se adequem aos termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.522, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária para a FEUC.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)		Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa			
610	03.01.01.12.364.0111.2156.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	16.000,00
Total (R\$)				16.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)		Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa			
611	03.01.01.12.364.0111.2156.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4	16.000,00
Total (R\$)				16.000,00

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.528, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária para a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 6 de 26

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9	01.01.02.01.031.0002.2002.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	6.000,00
Total (R\$)				6.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
7	01.01.02.01.031.0002.2002.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	6.000,00
Total (R\$)				6.000,00

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.638, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre o retorno da servidora **TÂNIA FLORENTINO DE PAULI BRED**, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno da servidora **TÂNIA FLORENTINO DE PAULI BRED** da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.639, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **LUCIANO DONIZETI LINARDO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **LUCIANO DONIZETI LINARDO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.640, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que "constitui Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Anastácia Carolina da Silva Torquato;

Césio Ferreira;

Filipe Augusto Bilotta;

Isabela Comin Maziero; e

Susana André de Souza."

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.451, de 19 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 7 de 26

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.641, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.072, de 08 de março de 2023, que “dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis com fins de expedição de guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos – ITBI”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.072, de 08 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Guilherme Pourrat e Jatobá;

Ilma Aparecida Pereira;

Luiz Carlos Duarte;

Roque Luís Locatelli;

Tiago Muniz.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.295, de 05 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 8 de 26

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Reclassificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO – PROMOÇÃO SOCIAL E PSICÓLOGO - SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, APÓS VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.330, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, COM UNIFICAÇÃO DOS CARGOS

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP torna público o Edital de Reclassificação da Prova Objetiva e Títulos do Concurso Público nº 01/2020, para os cargos de Psicólogo – Promoção Social e Psicólogo – Saúde, para unificar a lista de classificação dos dois cargos, após a edição da Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, conforme segue:

PSICÓLOGO					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	LUCIANA VOLTARELLI BARBOSA	5172	76,67		Não	30,00	46,67	23/07/1989	Não
2	MAIRA OLÍNDIA DE MIRANDA MIRABELLI GRILLI	7884	76,67		Não	28,33	48,33	31/03/1980	Não
3	FABRÍCIO GODOI SPINDOLA	7007	71,67		Não	26,67	45,00	28/03/1996	Não
4	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	7675	66,67		Não	23,33	43,33	02/06/1998	Não
5	ROSINA MARIA CARDOSO	5326	66,00	1,00	Não	26,67	38,33	14/03/1967	Não
6	RAFAEL ELÍAS CASTOLDI	9018	65,00		Não	25,00	40,00	17/01/1996	Não
7	DAISY HELENA DA SILVA	5254	63,33		Não	30,00	33,33	01/01/1991	Não
8	FABIO DA SILVA GOMES	8212	63,33		Não	25,00	38,33	03/01/1984	Não
9	JUCIANE ANGÉLICA MENDES	10081	63,33		Não	25,00	38,33	07/10/1991	Não
10	ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA	171	63,33		Não	18,33	45,00	15/09/1993	Não
11	LINIKER BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9856	61,67		Não	26,67	35,00	04/07/1989	Não
12	GIULIANA HOFFMANN MARCON	5693	61,67		Não	26,67	35,00	15/09/1997	Não
13	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS SILVA	5819	61,67		Não	21,67	40,00	10/07/1989	Não
14	GUILHERME JOSÉ PARISI DIAS	7940	61,67		Não	18,33	43,33	19/03/1998	Não
15	JOÃO PEDRO DA SILVA LOPES SALLES	1515	60,00		Não	28,33	31,67	17/10/1991	Não
16	ISABELA BEDIN BERNARDELLI	9594	60,00		Não	28,33	31,67	19/09/1995	Não
17	MAITE MAZIERO SOARES	5270	60,00		Não	26,67	33,33	20/08/1983	Não
18	CAROLAINÉ EDUARDA DA SILVA PASSONI	9362	60,00		Não	23,33	36,67	21/08/1999	Não
19	REJANE CRISTINA BAGGIO	7602	60,00		Não	21,67	38,33	20/03/1983	Não
20	NAYARA FILENI PRODÓCIMO	8390	60,00		Não	18,33	41,67	09/08/1989	Não
21	LETICIA ROCHA AZEVEDO	5641	60,00		Não	18,33	41,67	08/09/1995	Não
22	RAFAELA MORENO ALVES	210	58,33		Não	25,00	33,33	21/03/1991	Não
23	IARA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	5019	58,33		Não	23,33	35,00	14/01/1987	Não
24	TACIANA PEREIRA DE ANDRADE RIBEIRO	7431	58,33		Não	21,67	36,67	02/03/1975	Não
25	ELIS PIRES ARANTES	1883	58,33		Não	21,67	36,67	30/07/1986	Não
26	LÍVIA SIQUEIRA SALERA	8280	58,33		Não	18,33	40,00	28/09/1994	Não
27	ANGELO HENRIQUE BOTTEON	2770	56,67		Não	25,00	31,67	13/10/1986	Não
28	CÍNTIA MARSON	2318	56,67		Não	23,33	33,33	22/03/1989	Não
29	ELÓÁ CRISTINA MUNIZ	9087	56,67		Não	23,33	33,33	14/01/1994	Não
30	ALESSANDRA PIMENTA DE SOUZA	670	56,67		Não	20,00	36,67	04/09/1985	Não
31	ANA FLÁVIA RIBEIRO VITOR DA SILVA	797	55,00		Não	25,00	30,00	17/03/1997	Não
32	REJANE SOUZA LIMA DE CARVALHO	4193	55,00		Não	23,33	31,67	04/06/1992	Não
33	ANGELA DIAS CAMPANHA	3057	55,00		Não	21,67	33,33	15/08/1980	Não
34	FERNANDA LEMES DA SILVA	5751	55,00		Não	21,67	33,33	28/11/1995	Não
35	MAYSA HELENA SOARES ACKEL CERRI	6265	55,00		Não	20,00	35,00	13/02/1977	Não
36	VINÍCIUS DE SOUZA MARCELINO	2519	53,33		Não	26,67	26,67	31/07/1990	Não
37	LUCI MARA DO CARMO DE MARTINI	4055	53,33		Não	23,33	30,00	17/10/1972	Não
38	PATRICIA DE FATIMA HIPOLITO	2628	53,33		Não	23,33	30,00	01/02/1998	Não
39	ADRIANA DE FÁTIMA CARDOZO PRODÓCIMO PORTELA	8731	53,33		Não	21,67	31,67	01/06/1980	Não
40	BRUNO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	4535	53,33		Não	16,67	36,67	16/09/1993	Não
41	MARIA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	211	51,67		Não	25,00	26,67	12/01/1996	Não
42	ADRIANA MANZANO MOREIRA	8563	51,67		Não	21,67	30,00	06/08/1990	Não
43	MARIA ÂNGELA DE SOUZA MINGATO	9417	51,67		Não	21,67	30,00	28/06/1999	Não
44	MÁRCIA VIERA DE SOUZA MONTANHEIRO	919	51,67		Não	20,00	31,67	21/11/1965	Não
45	GIOVANA MUSTAFFE CAPELLO	2633	50,00		Não	23,33	26,67	10/10/1996	Não
46	GUILHERME RIBEIRO BUENO	8488	50,00		Não	21,67	28,33	04/10/1994	Não
47	VITÓRIA REGINA CANDIDO	8202	50,00		Não	20,00	30,00	04/11/1995	Não

NF = Nota Final / TI = Pontuação de Títulos / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

O candidato que desejar interpor recurso contra a lista de classificação unificada, disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital.

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2023.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 9 de 26

Licitações e Contratos

Compra Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

AVISO DE COMPRA DIRETA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público a necessidade de realizar a aquisição, através de Compra Direta, dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (kg)
01	Serviço de lavanderia hospitalar para as Unidades de Saúde deste município.	3.224,70 kg

Os interessados devem encaminhar a proposta orçamentária contendo o item, descrição, quantidade e valor em papel timbrado da empresa, no prazo de três dias úteis, para o seguinte e-mail:

gestorsaude.adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 10 de 26

Pregão

Pregão Eletrônico 51/2023 - Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência), fica reagenda a data de reativação para o dia 12/12/2023 às 09 horas.

Vigilância Sanitária

Comunicados

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Proc. 933/23 Prot. 933/23 - HELIO IUSSE ALMEIDA MISSURA - Rua Carlos Botelho, 420 - Centro. Em 22/11/2023. Atividade Médica Ambulatorial. Publique-se.

Proc. 868/23 Prot. 868/23 - KARINA JUNQUEIRA DIAS BALDIOTTI - Avenida Elisario Dias Guillon, 219, sala 4 - Jardim Santos Dumont. Em 22/11/2023. Atividade Médica Ambulatorial. Publique-se.

Proc. 870/23 Prot. 870/23 - PADARIA SÃO SEBASTIÃO RIO PARDO LTDA - Rua Benedito dos Reis Sigliano, 1374 - Centro. Em 27/11/2023. Atividade Fabricação de Produtos de Padaria. Publique-se.

Proc. 949/23 Prot. 949/23 - LUCAS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA - Rua Siqueira Campos, 892 - Bonsucesso. Em 23/11/2023. Atividade Comércio Varejista de Alimentos. Publique-se.

Proc. 858/23 Prot. 858/23 - Paulo Rubens Zulli LTDA - Rua Paula Lima, 720 - Paula Lima. Em 27/11/2023. Atividade Comércio Atacadista de Alimentos. Publique-se.

Proc. 953/23 Prot. 953/23 - RITA MARA LOPES PALAMEDI - Avenida Santos Dumont, 444 - Jardim Aeroporto. Em 17/11/2023. Atividade Lanchonete. Publique-se.

Proc. 931/23 Prot. 931/23 - PESQUE E PAGUE MANETTA LTDA - Estrada Prefeito Aurino Vilela de Andrade, s/n - Jardim Aeroporto. Em 27/11/2023. Atividade Restaurante. Publique-se.

Proc. 869/23 Prot. 869/23 - C.A.C Comercio de Hortifruti LTDA - Avenida Benedito dos Reis Sigliano, 2500 - Portal Buenos Aires. Em 27/11/2023. Atividade Comércio Atacadista de Frutas, Legumes. Publique-se.

Proc. 960/23 Prot. 960/23 - RADDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Rua Campos Salles, 1336 - Centro. Em 22/11/2023. Atividade Médica Ambulatorial. Publique-se.

Proc. 538/19 Prot. 957/23 - CLÍNICA DE PSICOLOGIA RIO PARDO LTDA - Rua Tarsílio Siqueira, 376 - Centro. Em 29/11/2023. Atividade de Terapia Ocupacional. Publique-se.

Prot. E20230013788 - CLÍNICA E PATOLOGIA SÃO LUCAS LTDA - Rua Leôncio D'Ávila Ribeiro, 11 - Vila Brasil.

Em 27/11/2023. Atividade Laboratórios Clínicos. Publique-se.

Proc. 1039/23 Prot. 1039/23 - CRISTIANE DAMIAO VENTURA - Rua Silva Jardim, 228 - Centro. Em 04/12/2023. Atividade Psicologia. Publique-se.

Proc. 970/23 Prot. 970/23 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - Avenida Nove de Julho, 411 - Centro. Em 14/11/2023. Atividade Serviços de Prótese Dentária. Publique-se.

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO

Proc. 245/18 Prot. E2023014129 - BENESSERE FISIOTERAPIA E MEDICINA - LTDA - Rua Campos Salles, 1336 - Centro. Em 22/11/2023. Atividade Médica Ambulatorial. Publique-se.

Proc. 77/17 Prot. 926/23 - CRN CLÍNICA DE HEMODIÁLISE E NEFROLOGIA LTDA - Rua Campos Salles, 1455 - Centro. Em 30/11/2023. Atividade Serviço de Diálise e Nefrologia. Publique-se.

Proc. 689/22 Prot. 1007/23 - NATALIA RAMOS GAINO - Rua Dos Bandeirantes, 636 - Jardim São Roque. Em 28/11/2023. Atividade Comércio Varejista de Alimentos. Publique-se.

Proc. 30/22 Prot. 1006/23 - DMD COMERCIO DE PESCADOS - Avenida Nove de Julho, 256 - Centro. Em 28/11/2023. Atividade Peixaria. Publique-se.

Proc. 268/19 Prot. 981/23 - JAIR MENARDI & CIA LTDA - Rodovia Dr José Vasconcellos dos Reis, 330 - Cafecran. Em 22/11/2023. Atividade Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas. Publique-se.

Proc. 117/18 Prot. 1011/23 - MARIA ELISABETE BACCHINI PIZANI - Rua Dr Costa Machado, 555 - Centro. Em 01/12/2023. Atividade Médica Ambulatorial. Publique-se.

Proc. 378/17 Prot. 995/23 - ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR-MAPEAR - Rua Alameda José Fagiolo, 245 - Domingos de Syllos. Em 28/11/2023. Atividade Serviços de Assistência Social. Publique-se.

Proc. 248/18 Prot. 962/23F - BENESSERE FISIOTERAPIA E MEDICINA - LTDA - ME - Rua Campos Salles, 1336 - Centro. Em 22/11/2023. Atividade Fisioterapia. Publique-se.

Prot. E20230014929 - CLÍNICA MÉDICA CARDIOMED RIO PARDO LTDA - Rua Carlos Botelho, 420 - Centro. Em 22/11/2023. Atividade Médica Ambulatorial. Publique-se.

Proc. 749/22 Prot. 956/23 - BRUNA POLISSISSO SCASSA - Rua Carlos Botelho, 715, SAL 10 - Centro. Em 22/11/2023. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 855/21 Prot. 881/23 - ANIELE LETICIA ZUIM DE LIMA COSTA - Avenida Independência, 332 - Centro. Em 13/11/2023. Atividade Psicologia. Publique-se.

Proc. 283/22 Prot. 971/23 - PRISCILA MARA DE SORDI LOPES - ME - Rua Francisco Glicério, 1508 - Centro. Em 13/11/2023. Atividade Serviços de Vacinação e Imunização Humana. Publique-se.

Proc. 29/17 Prot. 1012/23 - PEREIRA & ROSSI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 11 de 26

DROGARIA LTDA EPP – Rua Siqueira Campos, 358 – Jardim São Roque. Em 29/11/2023. Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos. Publique-se.

Proc. E20230013516 – PRIMA CENTRO CLÍNICO S/S LTDA – Rua Benjamin Constant, 320 – Centro. Em 06/11/2023. Atividade Médica Ambulatorial. Publique-se.

Proc. 338/02 Prot. 881/23 – FLORENCE MARIN ORTEGA S/C LTDA – Rua Benjamin Constant, 228 – Centro. Em 27/11/2023. Atividade Médica Ambulatorial. Publique-se.

Proc. 211/22 Prot. 825/23 – ANNA RIBEIRO LTDA – Rua Benjamin Constant, 545 – Centro. Em 23/10/2023. Atividade Psicologia. Publique-se.

Proc. 428/23 Prot. 713/23 – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – Avenida Nove de Julho, 411 – Centro. Em 14/11/2023. Atividade Odontológica. Publique-se.

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 976/23 Prot. 976/23 – ODONTOLOGIA GUSMÃO & LOIOLA – Rua Cel. Alípio Dias, 514 – Centro. Em 28/11/2023. Atividade Odontologia. Publique-se.

Proc. 1003/23 Prot. 1003/23 – FRANCO E ANDREGHETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – Rua Campos Salles, 1390 – Centro. Em 28/11/2023. Atividade Serviços de Vacinação e Imunização. Publique-se.

Proc. 147/23 Prot. 147/23 – JOSE RICARDO NASSER. – Rua Ismael Rodrigues, 194 – Santo Antônio. Em 10/11/2023. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 815/23 Prot. 815/23 – RODRIGUES DE QUEIROZ E PISANI BAUDON CLÍNICA MÉDICA. – Rua CEL. Alípio Dias, 491 – Centro. Em 01/11/2023. Atividade Médica Ambulatorial. Publique-se.

Proc. 607/23 Prot. 607/23 – JCX ODONTOLOGIA LTDA. – Rua Francisquinho Dias, 625 – Centro. Em 24/07/2023. Atividade Odontológica. Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 754/23 – Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Rua Cel. Alípio Dias, nº620 – Centro – SJRP/SP. Em 24/11/2023, elaborado Termo de Inutilização nº 0113. Publique-se.

Proc. 946/23 – Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Rua Cel. Alípio Dias, nº620 – Centro – SJRP/SP. Em 24/11/2023, elaborado Termo de Inutilização nº 0119. Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 564/10 Prot. 564/10C – RICARDO APARECIDO AVELINO – ME – Rua Quintino Bocaiuva, 40 – Centro. Em 05/12/2023. Atividade Condicionamento Físico. Publique-se.

Proc. 461/08 Prot. 461/08C – ANA PAULA GONÇALVES DA RITA – ME – Rua João Batista Perrela, 20 – João de Souza. Em 05/12/2023. Atividade Condicionamento Físico. Publique-se.

Proc. 671/09 Prot. 671/09C – LUCIANO LUIS DOS SANTOS MELO – Avenida José Ovídio Figueiredo, 91 – Jardim Aeroporto. Em 05/12/2023. Atividade Condicionamento Físico. Publique-se.

Proc. 222/17 Prot. 222/17C – Elaine Grazielle Alves – Rua Comendador Elisario Dias Guilon, 501 – Jardim Aeroporto. Em 05/12/2023. Atividade Condicionamento Físico. Publique-se.

Proc. 133/15 Prot. 133/15C – JOSE PERUSSI MARIANO & CIA LTDA ME – Estrada Vicinal Antonio Olympio Dias, 525 – Vale do Redentor. Em 05/12/2023. Atividade Condicionamento Físico. Publique-se.

Proc. 30/22 Prot. 828/23C – MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI CAPECI – Rua Benjamin Constant, 320 – Centro. Em 04/12/2023. Atividade Fonoaudiologia. Publique-se.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 12 de 26

Comunicados

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação dos professores inscritos no Concurso de Remoção para atribuição de salas para o ano letivo de 2024.

 CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES TITULARES DE CLASSE/AULAS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO - ANO LETIVO 2023							
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES ADMITIDOS ANTERIORMENTE AO ANO DE 1999							
Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	15/02/1993	Educação Infantil	62,080	Casada	3	09/04/1971
2º	Vivian Patricia de Mello	20/03/1995	Educação Infantil	56,950	Solteira	0	09/08/1975
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Rosana Galiazzo	02/05/2000	Educação Infantil	48,915	Divorciada	3	13/11/1964
2º	Juliana Pedrosa Tempesta Fernandes	02/05/2000	Educação Infantil	48,915	Casada	2	30/05/1980
3º	Aparecida do Carmo Barretto Palamede	02/05/2000	Educação Infantil	48,915	Casada	1	30/09/1965
4º	Deborah Cristina Giovanelli	02/05/2000	Educação Infantil	45,355	Divorciada	1	31/10/1976
5º	Chislene Cristina Marques Jareta	02/02/2012	Educação Infantil	27,450	Casada	4	10/06/1976
6º	Michele Meneghetti Rodrigues de Oliveira	27/02/2012	Educação Infantil	27,325	Casada	2	25/01/1982
7º	Márcia Cristina Missura Silva	02/02/2012	Educação Infantil	27,325	Casada	1	09/02/1972
8º	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	27/02/2012	Educação Infantil	27,325	Casada	1	22/10/1987
9º	Liliane Cristina Alves	27/02/2012	Educação Infantil	27,325	Solteira	0	02/07/1988
10º	Taise Zanetti Zanardo	27/02/2012	Educação Infantil	27,320	Casada	2	10/04/1984
11º	Simoni Tossini da Silva Primini	02/02/2012	Educação Infantil	25,795	Casada	2	13/02/1986
12º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	04/02/2013	Educação Infantil	25,610	Casada	3	09/04/1971
13º	Karina Molina Genovez Frozoni	04/02/2013	Educação Infantil	25,610	Casada	2	07/11/1974
14º	Kelly dos Reis Chagas Rodrigues	04/02/2013	Educação Infantil	25,610	Casada	1	23/11/1983
15º	Lilian Canali Gradin	04/02/2013	Educação Infantil	25,610	Solteira	0	21/11/1979



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 13 de 26

16º	Cristiane Clementino de Oliveira	04/02/2013	Educação Infantil	24,230	Casada	3	14/03/1973
17º	Magda Aparecida da Silva Ferreira	28/01/2015	Educação Infantil	21,990	Casada	2	20/08/1986
18º	Maria Tereza Pacobello de Matos	28/01/2015	Educação Infantil	18,835	Casada	1	19/11/1981
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Class.	Nome	Admissão	Campo de Atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Ilza de Fátima Baizi	02/05/2000	Ensino Fundamental	48,915	Divorciada	4	13/05/1965
2º	Rosilene Trinca Guerino	02/05/2000	Ensino Fundamental	48,915	Viuva	2	09/07/1973
3º	Ana Flávia Máximo	02/02/2012	Ensino Fundamental	27,450	Solteira	2	23/11/1978
4º	Raquel Martins Folha	27/02/2012	Ensino Fundamental	27,325	Casada	3	11/06/1975
5º	Ivone Cristina Eduardo da Silva	23/01/2014	Ensino Fundamental	23,845	Casada	2	21/04/1969
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA							
Class.	Nome	Admissão	Campo de Atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Monise Zanetti Massaro	20/02/2017	Educação Básica	23,225	Casada	1	25/10/1991
2º	Simone Cristina Garcia	29/08/2016	Educação Básica	19,100	Solteira	0	08/01/1982
3º	Renata Cristina dos Santos	20/02/2017	Educação Básica	18,225	Divorciada	1	19/08/1986
4º	Karina Fátima Luzetti Lozano	20/02/2017	Educação Básica	18,225	Casada	1	12/08/1989
5º	Lilian Silva Mazzer	20/02/2017	Educação Básica	18,225	Solteira	0	14/12/1987
6º	Nadia Barboza Juvenal Ozéias	23/02/2017	Educação Básica	18,210	Casada	1	23/02/2017
7º	Tatiane Marin da Silva Boldrin	06/03/2017	Educação Básica	18,155	Casada	1	27/04/1991
8º	Letícia Aparecida Minussi Lofrano Tartarini	29/03/2017	Educação Básica	18,040	Casada	0	11/06/1992
9º	Flavia Alexandre da Costa	23/02/2017	Educação Básica	14,210	Casada	2	05/06/1992
10º	Viviane Ferri Jangua Vedovato	01/06/2022	Educação Básica	8,590	Casada	2	27/07/1981
11º	Nadia de Fátima Zonaro Joaquim	01/06/2022	Educação Básica	8,590	Casada	1	20/05/1986
12º	Débora Zaniboni Soares	06/06/2022	Educação Básica	8,565	Solteira	0	14/05/1986
13º	Maria Antonieta Gonçalves de Pauli Primo	01/03/2012	Educação Básica	8,390	Casada	1	08/06/1982
14º	Aline Morgan de Queiroz	25/07/2022	Educação Básica	8,355	Divorciada	2	21/12/1985
15º	Amanda Vieira do Nascimento	02/09/2022	Educação Básica	8,125	União Estável	1	30/06/1983
16º	Maira Ferreira Amaral Resende	06/06/2022	Educação Básica	7,565	Solteira	0	01/12/1996
17º	Nagla Cristine Braz Silveira de Faria	03/02/2023	Educação Básica	7,355	Casada	2	25/09/1987



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 14 de 26

18º	Maristela de Oliveira Santos	03/02/2023	Educação Básica	7,355	Casada	0	22/10/1979
19º	Marcela Anselmo Mapelli	06/02/2023	Educação Básica	7,340	Solteira	1	02/01/1991
20º	Sabrina de Cássia Fileni Florêncio	06/02/2023	Educação Básica	7,340	Solteira	0	05/11/1979
21º	Ana Maria Rueda Morgan Moreira	10/02/2023	Educação Básica	7,320	Casada	0	14/01/1996
22º	Flávia de Pauli Barbosa	10/03/2023	Educação Básica	7,180	Solteira	0	23/05/1983
23º	Deborah Cristina Giovanelli	27/03/2023	Educação Básica	7,095	Divorciada	1	31/10/1976
24º	Vanessa Moraes da Silva Dassan dos Santos	27/03/2023	Educação Básica	7,090	Casada	0	23/08/1993
25º	Aline Brochado Ferraz	03/04/2023	Educação Básica	7,055	Casada	1	26/07/1987
26º	Simone Rodrigues Barreiro Scoqui	01/06/2023	Educação Básica	6,780	Casada	1	20/09/1991
27º	Adriano Gonçalves de Serpa	01/06/2023	Educação Básica	6,760	Casado	0	26/07/1991
28º	Mayara Regina da Costa e Silva	14/08/2023	Educação Básica	6,395	Solteira	0	09/11/1995
29º	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	17/11/2023	Educação Básica	6,000	Casada	0	30/07/1987
30º	Ana Laura Cabral	05/06/2023	Educação Básica	5,740	Solteira	0	05/11/1997
31º	Iandara Martins Silva Dias	14/02/2023	Educação Básica	3,820	Solteira	1	03/09/1998
32º	Dauhana Aparecida Plez Xavier	22/03/2023	Educação Básica	3,120	Divorciada	4	20/12/1990



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 15 de 26

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação dos professores inscritos para substituição através do Artigo 30 para o ano letivo de 2024.

 CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES TITULARES DE CLASSE/AULAS PARA SUBSTITUIÇÃO PELO ARTIGO 30 DA LEI 2.940/2007 - ANO LETIVO 2024							
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES ADMITIDOS ANTERIORMENTE AO ANO DE 1999							
Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	15/02/1993	Educação Infantil	62,080	Casada	3	09/04/1971
2º	Vivian Patricia de Mello	20/03/1995	Educação Infantil	56,950	Solteira	0	09/08/1975
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Rosana Galiazzo	02/05/2000	Educação Infantil	48,915	Divorciada	3	13/11/1964
2º	Juliana Pedrosa Tempesta Fernandes	02/05/2000	Educação Infantil	48,915	Casada	2	30/05/1980
3º	Aparecida do Carmo Barretto Palamedi	02/05/2000	Educação Infantil	48,915	Casada	1	30/09/1965
4º	Deborah Cristina Giovanelli	02/05/2000	Educação Infantil	45,355	Divorciada	1	31/10/1976
5º	Chislene Cristina Marques Jareta	02/02/2012	Educação Infantil	27,450	Casada	4	10/06/1976
6º	Michele Meneghetti Rodrigues de Oliveira	27/02/2012	Educação Infantil	27,325	Casada	2	25/01/1982
7º	Márcia Cristina Missura Silva	02/02/2012	Educação Infantil	27,325	Casada	1	09/02/1972
8º	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	27/02/2012	Educação Infantil	27,325	Casada	1	22/10/1987
9º	Liliane Cristina Alves	27/02/2012	Educação Infantil	27,325	Solteira	0	02/07/1988
10º	Taise Zanetti Zanardo	27/02/2012	Educação Infantil	27,320	Casada	2	10/04/1984
11º	Simoni Tossini da Silva Primini	02/02/2012	Educação Infantil	25,795	Casada	2	13/02/1986
12º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	04/02/2013	Educação Infantil	25,610	Casada	3	09/04/1971
13º	Vera Lucia Alves Manzoni	04/02/2013	Educação Infantil	25,610	Casada	2	10/10/1967
14º	Karina Molina Genovez Frozoni	04/02/2013	Educação Infantil	25,610	Casada	2	07/11/1974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 16 de 26

15º	Kelly dos Reis Chagas Rodrigues	04/02/2013	Educação Infantil	25,610	Casada	1	23/11/1983
16º	Lilian Canali Gradin	04/02/2013	Educação Infantil	25,610	Solteira	0	21/11/1979
17º	Cristiane Clementino de Oliveira	04/02/2013	Educação Infantil	24,230	Casada	3	14/03/1973
18º	Maria Tereza Pacobello de Matos	28/01/2015	Educação Infantil	18,835	Casada	1	19/11/1981

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Ilza de Fátima Baizi	02/05/2000	Ensino Fundamental	48,915	Divorciada	4	13/05/1965
2º	Rosilene Trinca Guerino	02/05/2000	Ensino Fundamental	48,915	Viúva	2	09/07/1973
3º	Ana Flávia Máximo	02/02/2012	Ensino Fundamental	27,450	Solteira	2	23/11/1978
4º	Raquel Martins Folha	27/02/2012	Ensino Fundamental	27,325	Casada	3	11/06/1975
5º	Ivone Cristina Eduardo da Silva	23/01/2014	Ensino Fundamental	23,845	Casada	2	21/04/1969
6º	Maria José Roque Lima	27/04/2017	Ensino Fundamental	17,890	Casada	2	01/12/1969

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Monise Zanetti Massaro	20/02/2017	Educação Básica	23,225	Casada	1	25/10/1991
2º	Simone Cristina Garcia	29/08/2016	Educação Básica	19,100	Solteira	0	08/01/1982
3º	Renata Cristina dos Santos	20/02/2017	Educação Básica	18,225	Divorciada	1	19/08/1986
4º	Karina Fátima Luzetti Lozano	20/02/2017	Educação Básica	18,225	Casada	1	12/08/1989
5º	Lilian Silva Mazzer	20/02/2017	Educação Básica	18,225	Solteira	0	14/12/1987
6º	Nadia Barboza Juvenal Ozéias	23/02/2017	Educação Básica	18,210	Casada	1	23/02/2017
7º	Letícia Aparecida Minussi Lofrano Tartarini	29/03/2017	Educação Básica	18,040	Casada	0	11/06/1992
8º	Flavia Alexandre da Costa	23/02/2017	Educação Básica	14,210	Casada	2	05/06/1992
9º	Viviane Ferri Jangua Vedovato	01/06/2022	Educação Básica	8,590	Casada	2	27/07/1981
10º	Nadia de Fátima Zonaro Joaquim	01/06/2022	Educação Básica	8,590	Casada	1	20/05/1986
11º	Débora Zaniboni Soares	06/06/2022	Educação Básica	8,565	Solteira	0	14/05/1986
12º	Maria Antonieta Gonçalves de Pauli Primo	01/03/2012	Educação Básica	8,390	Casada	1	08/06/1982
13º	Aline Morgan de Queiroz	25/07/2022	Educação Básica	8,355	Divorciada	2	21/12/1985



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 17 de 26

14º	Amanda Vieira do Nascimento	02/09/2022	Educação Básica	8,125	União Estável	1	30/06/1983
15º	Maira Ferreira Amaral Resende	06/06/2022	Educação Básica	7,565	Solteira	0	01/12/1996
16º	Nagla Cristine Braz Silveira de Faria	03/02/2023	Educação Básica	7,355	Casada	2	25/09/1987
17º	Maristela de Oliveira Santos	03/02/2023	Educação Básica	7,355	Casada	0	22/10/1979
18º	Marcela Anselmo Mapelli	06/02/2023	Educação Básica	7,340	Solteira	1	02/01/1991
19º	Sabrina de Cássia Fileni Florêncio	06/02/2023	Educação Básica	7,340	Solteira	0	05/11/1979
20º	Ana Maria Rueda Morgan Moreira	10/02/2023	Educação Básica	7,320	Casada	0	14/01/1996
21º	Flávia de Pauli Barbosa	10/03/2023	Educação Básica	7,180	Solteira	0	23/05/1983
22º	Deborah Cristina Giovanelli	27/03/2023	Educação Básica	7,095	Divorciada	1	31/10/1976
23º	Vanessa Moraes da Silva Dassan dos Santos	27/03/2023	Educação Básica	7,090	Casada	0	23/08/1993
24º	Aline Brochado Ferraz	03/04/2023	Educação Básica	7,055	Casada	1	26/07/1987
25º	Simone Rodrigues Barreiro Scoqui	01/06/2023	Educação Básica	6,780	Casada	1	20/09/1991
26º	Mayara Regina da Costa e Silva	14/08/2023	Educação Básica	6,395	Solteira	0	09/11/1995
27º	Bianca Carolina Delduca Ramalho	13/02/2023	Educação Básica	6,310	Casada	0	12/06/1997
28º	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	17/11/2023	Educação Básica	6,000	Casada	0	30/07/1987
29º	Ana Laura Cabral	05/06/2023	Educação Básica	5,740	Solteira	0	05/11/1997
30º	Iandara Martins Silva Dias	14/02/2023	Educação Básica	3,820	Solteira	1	03/09/1998
31º	Dauhana Aparecida Plez Xavier	22/03/2023	Educação Básica	3,120	Divorciada	4	20/12/1990

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES FUNDAMENTAL II

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Sidnei dos Santos	17/02/2004	Matemática	54,372	Casado	2	05/02/1967
2º	Natan Henrique Bataglia Felisberto	04/04/2022	Ciências	9,032	Solteiro	0	10/02/1992

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES CELETISTAS

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Lucia Helena Jacinto	26/02/1986	Celetista	74,705	Separada Judicialmente	3	14/08/1960



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 18 de 26

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação das Professoras Auxiliares de Educação Básica para atribuição de salas para o ano letivo de 2024.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATRIBUIÇÃO 2024						
SEDE: <u>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.</u>						
Class.	Nome	Admissão	Pontuação geral	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	MARILY ANANIAS CREMASCO	25/07/2011	26,41	CASADA	2	22/03/1965
2º	IVONE CRISTINA EDUARDO DA SILVA	25/07/2011	26,41	CASADA	2	21/04/1969
3º	ROSANE DE OLIVEIRA SANT'ANNA SIQUEIRA	25/07/2011	26,410	CASADA	1	26/04/1975
4º	JOSIANE DE SOUZA CASSIMIRO CALSONI CORREA	25/07/2011	26,41	CASADA	1	08/02/1984
5º	DANILA DE MELLO VECHINI POSSO	25/07/2011	26,41	CASADA	0	30/12/1980
6º	RENATA EVANGELISTA PEREIRA	25/07/2011	26,41	SOLTEIRA	1	03/02/1971
7º	SABRINA DE CÁSSIA FILENI FLORÊNCIO	25/07/2011	26,41	SOLTEIRA	0	05/11/1979
8º	DANILA ROGÉRIO SILVÉRIO	25/07/2011	26,41	SOLTEIRA	0	06/09/1982
9º	LILIANE CRISTINA ALVES	25/07/2011	26,41	SOLTEIRA	0	02/07/1988
10º	MÁRCIA CRISTINA MISSURA SILVA	25/07/2011	26,405	CASADA	1	09/02/1972
11º	LILIAN CANALI GRADIN	01/08/2011	26,375	SOLTEIRA	0	21/11/1979
12º	RITA DE CÁSSIA MOLTINE GERVÁSIO	22/08/2011	26,270	CASADA	2	13/12/1971
13º	TATIANE DE CÁSSIA PALMIRO ESPAGNOLI	02/02/2012	25,450	CASADA	1	23/02/1983
14º	MARIA IMACULADA TEIXEIRA ALVES DE FREITAS	02/02/2012	25,440	CASADA	1	13/12/1969
15º	ROSANA DONIZETI VIEIRA	27/02/2012	25,325	DIVORCIADA	3	03/05/1969
16º	DANIELE FELICE BUZIQUEI	27/03/2012	25,180	CASADA	1	15/06/1983
17º	APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	08/03/2013	23,445	DIVORCIADA	0	12/11/1968
18º	MARISTELA DE SORDI	26/02/2013	23,440	SEP. JUDICIALMENTE	1	23/12/1970
19º	SÔNIA APARECIDA QUINTINO	01/08/2011	23,375	DIVORCIADA	2	19/04/1970
20º	LUCIANA GONÇALVES DA RITA	13/05/2013	23,120	CASADA	0	03/07/1974
21º	MARINA VIEIRA LIBERADOR VICENTE	25/07/2011	22,755	CASADA	2	22/10/1980
22º	JULIANA MARIA FIDÉLIS LUZETTI	27/02/2012	22,310	CASADA	2	26/06/1978



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 19 de 26

23º	ANA PAULA MASINI GARCIA	05/03/2014	21,640	CASADA	2	22/12/1969
24º	SANDRA REGINA FERREIRA RAMOS	05/03/2014	21,640	CASADA	2	27/04/1972
25º	DANIELA FERNANDA JUVENTINO	05/03/2014	21,640	UNIÃO ESTÁVEL	1	27/12/1977
26º	JOYCE ROQUE CARUSO DO NASCIMENTO	05/03/2014	21,640	CASADA	1	29/08/1983
27º	DANIELA TRINDADE ALVES	05/03/2014	21,640	SOLTEIRA	0	27/07/1979
28º	RUTE RODRIGUES DE MELO RUEDA	05/03/2014	21,635	CASADA	2	06/07/1972
29º	MARIA TEREZA PACOBELLO DE MATTOS	05/03/2014	21,635	CASADA	1	19/11/1981
30º	MARINA BAPTISTELLA COSTA	05/03/2014	21,630	SOLTEIRA	0	05/08/1985
31º	ANA PAULA PORFÍRIO	12/03/2014	21,595	DIVORCIADA	2	01/03/1972
32º	ROBERTA HELENA CASTELANI GAIARDO TOQUETI	24/03/2014	21,545	CASADA	0	30/04/1988
33º	RENATA MAZIERO CAPELLO	22/04/2014	21,400	CASADA	2	30/05/1970
34º	ANDRÉA DIAS FIGUEIREDO PEREIRA	26/05/2014	21,230	CASADA	3	22/08/1965
35º	TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN	25/06/2013	20,360	CASADA	1	19/01/1984
36º	CLÁUDIA MARIA GARCIA DE ANDRADE MORAES	28/01/2015	19,995	CASADA	3	28/11/1970
37º	ANA PAULA FLORENTINO FERNANDES BENEDITO	28/01/2015	19,995	CASADA	3	12/01/1971
38º	TAMIRIS MANCCINI PAULINO	28/01/2015	19,995	SOLTEIRA	0	05/09/1987
39º	ELIANA APARECIDA ANGELO CAMPOVILA	02/02/2015	19,970	CASADA	2	13/06/1972
40º	VERA CRISTINA FERNANDES	23/02/2015	19,865	DIVORCIADA	2	17/05/1973
41º	FLÁVIA APARECIDA TREVISAN DE MELO OZÉIAS	23/02/2015	19,865	CASADA	2	18/11/1985
42º	ELENICE PEREIRA MACHADO	23/02/2015	19,865	CASADA	0	23/02/1975
42º	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TEODORO	24/02/2015	19,860	CASADA	2	14/12/1964
43º	ISABEL CRISTINA VIEIRA	24/02/2015	19,860	DIVORCIADA	2	06/06/1971
44º	CAMILA APARECIDA MENGALI DE CARVALHO	24/02/2015	19,860	CASADA	1	18/06/1989
45º	MARLENE BASÍLIA CREMASCO	24/02/2015	19,860	SOLTEIRA	1	26/10/1962
46º	MARINA MARTINS FERNANDES CORRÊA	23/02/2015	19,860	SOLTEIRA	1	09/02/1983
47º	SILVIA APARECIDA BORDIGNON	25/02/2015	19,855	CASADA	2	16/09/1963
48º	ALINE FERNANDA OCANHA BARATELLA	25/02/2015	19,855	CASADA	1	09/03/1988
49º	LEILA PERPÉTUA DO NASCIMENTO MOREIRA SILVA	24/02/2015	19,855	CASADA	0	16/10/1974
50º	LUZIA DA COSTA	25/02/2015	19,855	SOLTEIRA	0	06/03/1953



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 20 de 26

51º	REGINA IGNÁCIO	24/02/2015	19,855	SOLTEIRA	0	18/08/1968
52º	ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO	26/02/2015	19,850	CASADA	1	13/06/1965
53º	JAQUELINE DOS SANTOS CAPITELLI	26/02/2015	19,850	CASADA	0	27/07/1986
54º	ROSELI ELENA ARANDA	26/02/2015	19,845	SOLTEIRA	0	14/06/1968
55º	MARINA CÁLIPO PERILLO BALDO	26/02/2015	19,840	CASADA	1	05/07/1984
56º	TATIANA FERNANDA DE ABREU	09/03/2015	19,795	SOLTEIRA	0	28/08/1982
57º	MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI	13/04/2015	19,620	CASADA	3	24/01/1983
58º	CLEIDE AGOSTINHO MARTINS	11/05/2015	19,480	CASADA	2	25/03/1966
59º	AGDA LETÍCIA BERNARDES DE SOUZA CARVALHO	11/05/2015	19,480	CASADA	2	10/09/1983
60º	MILENA BLANCO DIAS DA SILVEIRA	11/05/2015	19,480	CASADA	1	14/06/1983
61º	MATILDE BRASILINA DE LIMA NEVES	13/05/2015	19,465	VIÚVA	4	16/09/1961
62º	ROSA MARIA MAPELLI BOARO	13/05/2015	19,465	VIÚVA	3	10/02/1959
63º	MONISE ZANETTI MASSARO*	20/02/2017	18,905	CASADA	1	25/10/1991
64º	ANA CLAUDIA DELLA TORRE SOUSA	05/03/2014	18,635	CASADA	1	23/01/1989
65º	RAQUEL SATORRE FELIX	24/02/2015	18,600	CASADA	1	07/10/1986
66º	GIOVANA CRISTINA DE PAIVA	05/03/2014	18,575	SOLTEIRA	0	15/05/1989
67º	ALINE DA SILVA DALBON ANDRÉ	23/03/2015	18,565	CASADA	2	18/07/1986
68º	TÂNIA FLORENTINO DE PAULI BREDÁ*	07/03/2014	18,395	CASADA	1	17/03/1981
69º	KARINA FÁTIMA SILVA DA SILVA LUZETTI	25/02/2015	18,310	CASADA	1	12/08/1989
70º	VANISA JORGE DOMINGOS	05/03/2014	18,165	CASADA	2	10/12/1977
71º	TEREZINHA APARECIDA BATISTA	05/03/2014	17,985	SOLTEIRA	0	06/06/1974
72º	ADRIANA LUIZ DO COUTO	23/04/2015	17,590	DESQUITADA	3	27/08/1983
73º	CLAUDIA MEIRELLES IGNÁCIO	24/02/2015	16,845	DIVORCIADA	3	22/01/1976
74º	SUELI BATISTA DAS CHAGAS NEVES	27/02/2015	16,835	CASADA	0	15/02/1965
75º	LETÍCIA FURLAN MARQUES	25/03/2015	16,595	CASADA	2	27/01/1982
76º	ADRIANA BACIN	24/02/2015	16,485	CASADA	2	27/11/1974
77º	ANTONIÉLI DE SOUZA CESÁRIO	24/03/2015	16,285	SOLTEIRA	2	18/09/1986
78º	TELMA CRISTINA ZENARO DO AMARAL ROCHA RIBEIRO	29/03/2017	16,040	CASADA	2	14/03/1974
79º	ANDRÉA DE FÁTIMA DE JESUS	29/03/2017	16,035	DIVORCIADA	2	28/12/1974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 21 de 26

80º	TATIANE MARIN DA SILVA BOLDRIN*	21/03/2017	12,815	CASADA	1	27/04/1991
	*LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 22 de 26

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação das Professoras Auxiliares de Educação Especial para atribuição de salas para o ano letivo de 2024.



CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES AUXILIARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATRIBUIÇÃO 2024

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Class.	Nome	Admissão	Pontuação geral	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	ANA CAROLINA FERREIRA MASINI	25/07/2011	26,410	CASADA	2	15/10/1976
2º	NEURILAN CRISTINA DA SILVA	27/03/2012	25,150	DIVORCIADA	3	27/10/1966
3º	ADRIANA CORSI FONZAGHI	09/04/2012	25,115	CASADA	2	19/02/1974
4º	ANA PAULA QUESSADA CURI	09/04/2012	25,115	DIVORCIADA	2	06/03/1981
5º	FÁTIMA MARIA DELFINO	09/04/2012	25,115	SOLTEIRA	0	13/05/1966
6º	SOLANGE FOLCHETTI ZANATTA COELHO	09/04/2012	25,110	CASADA	3	03/05/1967
7º	MARA APARECIDA PEIXOTO PIMENTEL	09/04/2012	25,110	CASADA	1	19/10/1976
8º	ROSALI DO CARMO MENEGHETTI CHICONELLO	22/05/2012	24,900	CASADA	1	28/01/1964
9º	LUCILENE LOFRANO MAZIERO GOMES	22/05/2012	24,900	CASADA	1	14/10/1982
10º	DENISE APARECIDA DIVINO PEDRETTI	05/06/2012	24,830	CASADA	3	09/12/1967
11º	VANESSA PINHEIRO BARBIZAN OLIVEIRA	22/05/2012	23,065	CASADA	2	20/04/1981
12º	LUCIANA LOPES GALLEGGO	27/03/2012	22,075	CASADA	2	27/10/1969
13º	ANA CECÍLIA CARRATO JARDIM	23/01/2014	21,815	SOLTEIRA	1	21/06/1969
14º	ADNEIA MARQUES DA LUZ BUENO	05/09/2016	17,065	CASADA	0	09/02/1968
15º	NAIARA HELENA DA SILVA CALLEGARI	22/02/2017	16,215	SOLTEIRA	0	21/03/1987
16º	ESTELA DE FÁTIMA FERLIN ANDRÉ	24/04/2017	15,910	CASADA	2	07/05/1985
17º	ROSÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA	02/05/2017	15,870	SOLTEIRA	0	01/12/1979
18º	PATRÍCIA DE CÁSSIA ARAÚJO	01/06/2017	12,720	DIVORCIADA	1	22/03/1980



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 23 de 26

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação dos Professores Especialistas de Arte para atribuição de salas para o ano letivo de 2024.

 Secretaria da Educação São José do Rio Pardo CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE ARTE PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2024							
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
Arte							
Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Cláudia Pereira Silvestre	24/09/2018	Professor de Arte	17,048	Divorciada	1	23/07/1983
2º	Ana Flávia Castelani Gaiardo	24/09/2018	Professor de Arte	17,048	Solteira	0	25/09/1992
3º	Lígia de Araújo Lúcio	26/09/2018	Professor de Arte	17,034	Casada	2	27/02/1977
4º	Mariana Baizi Satorres da Cruz	01/11/2018	Professor de Arte	16,782	Casada	1	05/12/1985
5º	Flávia Helena da Costa Merlli	05/02/2019	Professor de Arte	16,110	Solteira	2	14/11/1979
6º	Joseli Aparecida Souza Santos	11/02/2019	Professor de Arte	16,054	Casada	3	13/02/1968
7º	Ana Carolina Ferreira Masini	02/05/2019	Professor de Arte	15,508	Casada	2	15/10/1976
8º	Valquíria Helena da Silva Bertho	02/05/2019	Professor de Arte	15,501	Casada	2	01/04/1971
9º	Marco Antonio Ernandes	04/02/2019	Professor de Arte	12,117	Solteiro	0	25/05/1969



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 24 de 26

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação dos Professores Especialistas de Educação Física para atribuição de salas para o ano letivo de 2024.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2024							
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
Educação Física							
Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Janaína da Silva Flausino	24/07/2017	Professor de Ed. Física	20,037	Solteira	0	03/10/1978
2º	Daniela Beraldi Vecchio Garofalo	24/07/2017	Professor de Ed. Física	20,037	Viúva	1	22/10/1983
3º	Gian Augusto Bordin Ravetta	01/10/2018	Professor de Ed. Física	16,999	Solteiro	0	08/11/1995
4º	Flávia Scalco Dias Soares	01/10/2018	Professor de Ed. Física	16,992	Casada	2	08/11/1980
5º	Carlos Henrique Ferreira	25/10/2018	Professor de Ed. Física	16,831	Casado	1	06/01/1994
6º	Handerson Alexandre Teixeira	03/12/2018	Professor de Ed. Física	16,537	Divorciado	1	11/12/1975
7º	Aline Cristina Rogério Silvério	28/01/2019	Professor de Ed. Física	16,166	Divorciada	1	16/05/1979
8º	Fabiana da Silva Gonçalves de Aguiar	04/02/2019	Professor de Ed. Física	16,117	Casada	0	22/10/1986
9º	Lana Cláudia Rosado Barboza	18/02/2019	Professor de Ed. Física	16,019	Casada	0	25/05/1987
10º	Marina Freitas da Silva de Souza	18/02/2019	Professor de Ed. Física	16,019	Casada	2	23/03/1982
11º	Elaine Graziele Alves	01/04/2019	Professor de Ed. Física	11,48	Solteira	1	14/02/1991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 25 de 26

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 007/2023.

Dispõe sobre a definição da carga horária mínima obrigatória do Assistente Social e Psicólogo na entidade de acordo com o nível de complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 22 de novembro de 2023, sob ata nº 13/2023, aprovou a proposta da deliberação da Resolução nº 007/2023.

RESOLVE:

Art.1º- A partir do dia 01/01/2024, fica sendo obrigatório que as entidades de Assistência Social inscritas neste Conselho, ou que solicitem inscrição, cumpram esta Resolução, no qual prevê que tanto o Assistente Social quanto o Psicólogo da entidade deverão cumprir a carga horária mínima por nível de complexidade apresentado através das Normativas.

Sendo assim, nas entidades que prestam serviço na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, cada profissional, conforme especificado acima, deverá cumprir 20h semanais. E na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cada profissional deverá cumprir 30h semanais.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. RESOLUÇÃO Nº 007/2023.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2023.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado
pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 26 de 26

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, através do seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Nº 001/2023, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, FAZ SABER que:

I - CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Nº 001/2023, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referente ao cargo:

- Advogado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado definitivo do Processo Seletivo para o provimento do cargo público acima descrito, em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo e divulgado nos sites www.impsaojosedoriopardo.com.br e www.sigmarh.com.br.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2023.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c4ce-352f-651e-161d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1228, ano VI, veiculado em 07 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 07/12/2023 às 17:20:34 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c4ce-352f-651e-161d>